



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8562

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	435	159	50.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 16 00	447	159	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	448	159	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 16 00	459	159	500,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 94 00	460	159	16.000,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 16 00	471	159	3.000,00
Total:				73.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	431	159	50.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	445	159	4.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 04 00	456	159	16.500,00
02 08 01 10 301 0020 2321	3 1 90 04 00	468	159	3.000,00
Total:				73.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Julho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo